



TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021 AO CONTRATO Nº 09/2019

PSCF nº 03/2019

NUP: 61985.000088/2019-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, COMPREENDENDO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL.

Por este Termo de Apostilamento, com amparo no § 7º do artigo 81 da Lei nº 13.303/16, e nos termos da CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato nº 09/2019, celebrado entre a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. e a empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI – EPP, que se proceda a recomposição dos valores.

A comissão de repactuação nomeada através da Portaria nº 141 de 11/NOV/2020, efetuou o cálculo conforme a Decisão Judicial do ACT – 2020/2020, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Processo nº 46219.025549/2019-71, que reajustou os salários a partir de 01/JAN/2020 a 31/DEZ/2020. Desta forma o novo valor mensal do acordo, passa para R\$ 37.223,09 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Conforme relatório de Repactuação da Comissão s/nº de 18/DEZ/2020, foi apurado que o valor devido à Contratada soma a importância de R\$ 13.517,16 (treze mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Nº DA NFS-e	DATA DE EMISSÃO	VALOR PAGO R\$	VALOR REPACTUADO R\$	DIFERENÇA A PAGAR R\$
3239	04/02/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3295	02/03/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3430	02/04/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3499	04/05/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3546	01/06/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3655	01/07/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3748	03/08/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3856	01/09/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
3957	01/10/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
4036	03/11/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
4116	01/12/2020	36.096,66	37.223,09	1.126,43
4199	04/01/2021	36.096,66	37.223,09	1.126,43
TOTAIS R\$		433.159,92	446.677,08	13.517,16

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo de Apostilamento. E assim, estando devidamente comprovada a adequação do reajuste contratual proposto, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

São Paulo, 27 de JANEIRO de 2021


ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Gerente de Administração
Representante da CONTRATANTE


MYRIAN TELMA APARECIDA MARIA
Representante da CONTRATADA


DECIO MAIA DE SALES
Gerente de Finanças
Ordenador de Despesas
Representante da CONTRATANTE